



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4842/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE 10/10 (DEZ DÉCIMOS) DA DIFERENÇA DE VENCIMENTO, DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) PARA PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, NA REMUNERAÇÃO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA SYLVIA HELENA BELAVENUTTI MAGRINELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, § 2º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 1981/2013, de 28 de maio de 2013;

CONSIDERANDO AINDA, o requerimento feito pela funcionária, datado de 1º de março de 2018, protocolado sob o nº 01149/2018, em 02 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder a Senhora SYLVIA HELENA BELAVENUTTI MAGRINELLI, Funcionária Pública Municipal, lotada no cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, a partir de 1º de março de 2018, a incorporação de 10/10 (dez décimos) da diferença de vencimento, no valor de R\$ 699,11 (seiscentos e noventa e nove reais e onze centavos), face às designações que lhe proporcionou remuneração superior, do cargo de PEB II (Tab. I – Nível V) para Professor Coordenador Pedagógico (Anexo VII – Nível V), nos períodos abaixo discriminados:

PERÍODO DE DESIG.	ATO ADMINISTRATIVO	CARGO	TEMPO
04.03.2002 a 03.03.2004	Portaria nº 704/02, 02.04.02	Prof. Coordenador	731 dias
04.03.2004 a 03.03.2006	Portaria nº 792/04, 24.03.04	Prof. Coordenador	730 dias
04.03.2006 a 03.03.2008	Portaria nº 936/06, 15.05.06	Prof. Coordenador	731 dias
04.03.2008 a 03.03.2010	Portaria nº 1154/08, 18.09.08	Prof. Coordenador	730 dias
05.03.2010 a 04.03.2012	Portaria nº 1304/10, 09.04.10	Prof. Coordenador	731 dias
05.03.2012 a 28.05.2013	Decreto nº 3384/12, 04.06.12	Prof. Coordenador	450 dias
TEMPO TOTAL -----□			4.103 DIAS

= -----□ 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias -----

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO